Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 829
de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o ponto facultativo por ocasião dos eventos carnavalescos de 1998, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, por ocasião dos eventos carnavalescos de 1998, no mês de fevereiro de 1998, nas seguintes datas:

I - dia 23 - segunda-feira - Carnaval;
II - dia 24 - terça-feira - Carnaval; e,
III - dia 25 - quarta-feira - Cinzas (até às 12 horas).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às repartições municipais que, dada a relevância do serviço público, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação de atividades consideradas essenciais para a população, tais como:

I - Cemitério Municipal;
II - Velório Municipal;
III - Plantão de Serviços Médicos no Centro Médico Social e Comunitário;
IV - Setor de Água e Esgoto (Plantão); e,
V - Setor de Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 18 de fevereiro de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal